



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 179/2021, de autoria do Vereador Galhardo, que “Altera a Lei nº 2.897, de 29 de março de 2004, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos afixarem o número telefônico da Delegacia Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

A Matéria visa alterar dispositivos da Lei nº 2.897/2004, estabelecendo que, na placa ou cartaz informativo que os estabelecimentos devem afixar, deverá constar, também, o número do telefone dos Conselhos Tutelares, da Delegacia da Mulher e do Disque Denúncia.

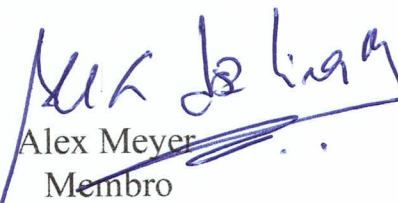
O Objetivo é ampliar a divulgação dos Órgãos que prestam atendimento às crianças, adolescentes e às mulheres, como forma de facilitar o contato telefônico daqueles que sofrem com humilhações, abusos, violências e assédios, bem como conscientizar os munícipes de sua responsabilidade pela garantia dos direitos de todos.

Assim, embora singela a medida, mas tendo em vista que seu objeto permitirá que as mulheres, crianças e adolescentes tenham maiores informações de onde recorrer em situações constrangedoras que estejam passando, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 179/2021.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2022.


Valdir de Souza (Maninho)
Presidente/Relator


Yasmin Hachem
Vice-Presidente


Alex Meyer
Membro